

B)26.
GAP
DURB
JAAE
DITU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº 2A/2017 PROPOSTA Nº 2A/2017/DURB
Realizada em 02/11/17 DELIBERAÇÃO Nº 324/17

Assunto: Processo N.º38/15 Titular do Processo: VALOR SET - GESTAO E VALORIZACAO DE RECICLÁVEIS, LDA

Requerimento N.º :5663/17

Requerente: VALOR SET - GESTAO E VALORIZACAO DE RECICLÁVEIS, LDA

Local: QUINTA CAIADA, ESTRADA ALGERUZ

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: MARIA DA GRACA LELE COUTO

Data:26/10/2017

PROPOSTA DE: PROTOCOLO DE DESLOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE RECOLHA, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EXISTENTES NA QUINTA DA CAIADA

Em 27 de setembro de 2017, a Valorset, Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda., veio requerer, relativamente às suas instalações localizadas na Quinta da Caiada, em Setúbal, a celebração de novo protocolo, com a duração de três anos.

De facto, em 20 de fevereiro de 2013 foi outorgado protocolo entre esta Câmara Municipal, Mariana de Sousa Rodrigues Machete e a empresa VALORSET- Gestão e Valorização de Recicláveis Lda., tendo em vista a deslocalização da atividade industrial desta empresa da Quinta da Caiada para outro prédio em Poçoilos.

A contrapartida na deslocalização acordada seria, em sede de revisão do PDM, classificar o prédio rústico que se encontra inscrito na matriz predial sob o artigo 3 da secção “AE”, da freguesia de S. Sebastião, denominado como “ Quinta da Caiada”, como “Espaço de atividades económicas”, solo urbano, compatíveis com atividades industriais, de armazenagem e logística, comércio e serviços. O “Estudo Urbanístico do Pólo Comercial de Monte Belo” prevê a deslocalização da referida atividade de gestão e valorização de recicláveis para a zona de Poçoilos/Vale de Mulatas, onde se pretende instalar este tipo de atividades.

Atendendo que a proposta técnica do PDM se encontra em vias de conclusão, e face a requerimento apresentado em 27 de setembro de 2017 pela VALORSET, considera-se que deverá ser celebrado novo protocolo com a proprietária do terreno e a empresa que exerce a atividade na Quinta da Caiada, tendo em vista regular os termos e prazo para concluir a deslocalização.

Assim, propõe-se a aprovação da minuta do protocolo em anexo.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos.

ANEXO: Minuta de Protocolo

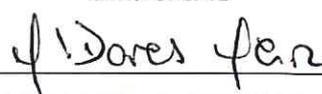
O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

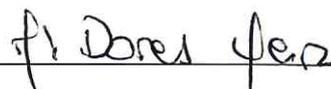


APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : Votos Contra; 1 Abstenções; 10 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



PROTOCOLO



Considerando que:

- Em 20 de fevereiro de 2013 foi outorgado protocolo entre esta Câmara Municipal; Mariana de Sousa Rodrigues Machete e a empresa VALORSET-Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. tendo em vista a deslocalização da atividade industrial desta empresa da Quinta da Caiada para outro prédio em Poçoilos;
- Que a contrapartida desta Câmara Municipal na deslocalização seria, em sede de revisão do PDM, classificar o prédio rústico que se encontra inscrito na matriz predial sob o artigo 3 da secção "AE", da freguesia de S. Sebastião, denominado como "Quinta da Caiada", como "Espaço de atividades económicas", solo urbano, compatíveis com atividades industriais, de armazenagem e logística, comércio e serviços;
- O prazo estabelecido no Protocolo para a deslocalização foi de cinco anos, a contar da data da ocupação da parcela, que remonta a maio de 2012;
- Foi também pressuposto da negociação, a cedência à Câmara Municipal da área já integrada na Av. José Saramago, na prossecução do interesse público, mas que ocupou a área atualmente classificada pelo PDM como espaço de terciário e atividade industrial na Quinta da Caiada;
- A VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. possuía Alvará de licença para a realização de operações de gestão de resíduos n.º 000093-/2007, de 15 de novembro de 2007, e respetivo Averbamento n.º 1, de 26 de janeiro de 2009, que caducou em 15 de novembro de 2012;
- A atividade desenvolvida pela VALORSET teve no entanto subsequente enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro que veio estabelecer, com cariz extraordinário, o regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não dispunham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- Tendo esta Câmara Municipal e a Assembleia deliberado que a atividade desenvolvida é relevante para o concelho e nessa sequência sido emitida

deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da instalação nos termos do citado diploma legal;

- No âmbito do regime excecional já referido a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em conferência decisória de 5 de abril de 2016 emitiu deliberação com teor favorável mas condicionado à deslocalização da atividade, tendo o prazo terminado em 1 de setembro de 2017;

-Atendendo que a proposta técnica do PDM se encontra em vias de conclusão, e face a requerimento apresentado em 27 de setembro de 2017 pela VALORSET, considera-se que deverá ser celebrado novo protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

ENTRE:

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SETÚBAL, pessoa coletiva nº 501 294 104, com sede no Edifício dos Paços do Concelho à Praça de Bocage, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria das Dores Meira;

2ª OUTORGANTE: MARIANA DE SOUSA RODRIGUES MACHETE, contribuinte fiscal nº 129 384 720, residente na Quinta da Caiada, Estrada de Algeruz, 2910-279 Setúbal, na qualidade de proprietária do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 3 da secção "AE" da freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal;

3ª OUTORGANTE: VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. pessoa coletiva nº 506 564 746, com sede em Rua Alcácer do Sal, Lote Industrial, Apartado 132 Alcácer do Sal, representada pela sócia gerente Mariana de Sousa Rodrigues Machete, com poderes para o ato.

PRIMEIRA

Para que o 2º e o 3º OUTORGANTE possam desenvolver os devidos procedimentos administrativos junto da entidade licenciadora (CCDR-LVT), com o objetivo de temporariamente exercer a atividade industrial no prédio rústico que se encontra inscrito na matriz predial sob o artigo 3 da secção "AE", denominado Quinta da Caiada, sito na freguesia de S. Sebastião, em Setúbal, foi requerido ao 1º OUTORGANTE em 27 de setembro de 2017, a celebração de novo protocolo, com a duração de três anos, uma vez que se mantém a desconformidade com o PDM.

5

SEGUNDA

A 2ª e 3ª OUTORGANTES comprometem-se a concluir a deslocalização da atividade exercida na Quinta da Caiada no prazo de 3 anos a contar da data da assinatura deste Protocolo, não podendo ser prorrogável tal prazo.

TERCEIRA

O 1º OUTORGANTE compromete-se a manter na proposta de revisão do PDM a classificação do prédio identificado na cláusula PRIMEIRA como espaços de atividades económicas, solo urbano, destinando-se estas áreas ao acolhimento de atividades de Terciário, e a enquadrar numa unidade operativa de planeamento e gestão, cujos objetivos e termos de referência respeitem as disposições urbanísticas definidas no Estudo Urbanístico do Pólo Comercial do Monte Belo, aprovado pela Câmara Municipal de Setúbal através da Deliberação n.º 445/10, de 2 de dezembro de 2010.

Paços do Concelho,de.....de 2017

A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Os representantes da 2ª e 3ª Outorgantes com poderes para o ato
